

LEI MUNICIPAL Nº 1643, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente de 2019, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotação orçamentária.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor Departamento Jurídico